



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO N° 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação nº021/2016, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 30 de março de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia 30/03/2016 , às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. (A REFERIDA CERTIDÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.5. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**

7.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. - Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

(três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	10	UNID	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC	0,05
2.	60	UNID	ADAPTADOR P VALVULA PIA	0,02
3.	45	UNID	ADESIVO P TUBO PVC 75 GR	0,05
4.	150	UNID	BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA	0,01
5.	25	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50	0,05
6.	45	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50	0,05
7.	14	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO	0,10
8.	45	UNID	CAIXA SIFONADA C GRELHA QUADRADA	0,05
9.	134	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR	0,05
10.	190	UNID	CURVA PVC 50 MM	0,05
11.	190	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC	0,05
12.	165	UNID	JOELHO 100 X100 ESGOTO	0,02
13.	150	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO	0,10
14.	380	UNID	JOELHO 20 X 45	0,01
15.	140	UNID	JOELHO 25 X 45	0,01
16.	140	UNID	JOELHO 25 X 90	0,01
17.	330	UNID	LUVA COLA 25 MM	0,01
18.	165	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC	0,01
19.	90	UNID	PLAFON DE PLASTICO	0,01
20.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1	0,10
21.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM	0,05
22.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	0,10
23.	170	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,10
24.	100	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,50
25.	150	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	1,00
26.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO	0,05
27.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL	0,05
28.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	0,10
29.	45	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

30.	150	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL	0,02
31.	150	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	0,02
32.	15	UNID	FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDAVEL	0,05
33.	220	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
34.	380	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
35.	220	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
36.	220	UNID	JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
37.	220	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	0,02
38.	170	UNID	LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
39.	170	UNID	LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
40.	330	UNID	LUVA 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
41.	330	UNID	LUVA 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
42.	170	UNID	LUVA 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
43.	130	UNID	LUVA 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,05
44.	90	UNID	TE 1 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
45.	140	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A	0,05
46.	290	UNID	TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
47.	170	UNID	TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,01
48.	170	UNID	TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
49.	170	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,02
50.	170	UNID	TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,02
51.	170	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,02
52.	170	UNID	TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,05
53.	100	UNID	TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	0,05
54.	220	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,05
55.	220	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,05
56.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,10
57.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,20
58.	170	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,20
59.	135	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,20
60.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL	0,05
61.	45	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA	0,05
62.	45	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO	0,05
63.	66	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4	0,05
64.	66	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO	0,10
65.	20	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	0,01
66.	10	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	0,02
67.	10	UNID	ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC	0,05
68.	20	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2	0,05
69.	60	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4	0,05
70.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2	0,02
71.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4	0,01
72.	10	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO	0,02
73.	75	UNID	BOLSA LIGACAO PVC 100 MM	0,02
74.	39	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

75.	30	UNID	BOIA 1 2 PVC	0,05
76.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	0,02
77.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	0,02
78.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC	0,05
79.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC	0,02
80.	150	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDABEL PVC	0,01
81.	130	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDABEL PVC	0,01
82.	150	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDABEL PVC	0,01
83.	150	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDABEL PVC	0,02
84.	150	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDABEL PVC	0,02
85.	150	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDABEL PVC	0,02
86.	150	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDABEL PVC	0,01
87.	150	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDABEL PVC	0,02
88.	20	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2	0,01
89.	14	UNID	CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L	0,10
90.	90	UNID	CAP ROSCA 3 4	0,01
91.	75	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO	0,01
92.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 32 MM	0,05
93.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 40 MM	0,05
94.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 50 MM	0,05
95.	130	UNID	COLAR DE TOMADA 60 MM	0,05
96.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM	0,05
97.	300	UNID	COLAR DE TOMADA 80 MM	0,05
98.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 110 MM	0,05
99.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	0,01
100.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	0,02
101.	30	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA APOS 1980	0,05
102.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	0,05
103.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	0,05
104.	55	UNID	FLANGE ROSCAVEL 1	0,05
105.	220	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
106.	380	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
107.	190	UNID	JOELHO 20 X 1 2	0,01
108.	380	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDABEL	0,01
109.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,02
110.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR	0,02
111.	170	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDABEL ROSCA LR	0,02
112.	140	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDABEL	0,01
113.	330	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
114.	170	UNID	JOELHO 32 X 40 SOLDABEL	0,02
115.	140	UNID	JOELHO 32 X 90 SOLDABEL	0,01
116.	170	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL	0,02
117.	170	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDABEL	0,01
118.	135	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

119.	60	UNID	JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA 3	0,20
120.	100	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	0,05
121.	300	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	0,10
122.	140	UNID	JUNCAO 40 PVC	0,02
123.	140	UNID	JUNCAO 50 PVC	0,02
124.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM	0,10
125.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 5 MM	0,02
126.	100	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	0,02
127.	330	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	0,01
128.	220	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM	0,05
129.	380	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM	0,05
130.	380	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM	0,05
131.	380	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM	0,05
132.	350	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM	0,05
133.	350	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM	0,10
134.	150	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM	0,10
135.	140	UNID	LUVA DE 1 1 2	0,05
136.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	0,01
137.	140	UNID	LUVA GALV 1 2	0,02
138.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	0,01
139.	100	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC	0,01
140.	100	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAVEL PVC	0,05
141.	140	UNID	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM	0,01
142.	105	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	0,05
143.	100	UNID	REDUÇÃO 25 1 2 AZUL	0,02
144.	140	UNID	REDUÇÃO DE 32 25 MARROM COLA	0,01
145.	140	UNID	REDUÇÃO DE 40 20 MARROM COLA	0,01
146.	100	UNID	REDUÇÃO DE 40 32 MARROM COLA	0,01
147.	50	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	0,05
148.	150	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA	0,10
149.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA	0,10
150.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	0,10
151.	50	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	0,05
152.	50	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA	0,10
153.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA	0,10
154.	150	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50	0,10
155.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	0,05
156.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO	0,05
157.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR	0,05
158.	100	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2	0,10
159.	50	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4	0,10
160.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4	0,10
161.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2	0,10
162.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4	0,10
163.	50	UNID	REGISTRO SOLDA 3 4	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

164.	90	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	0,20
165.	45	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	0,10
166.	180	UNID	TE 3 4 GALVANIZADO	0,05
167.	165	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA	0,01
168.	165	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
169.	165	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
170.	100	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	0,10
171.	290	UNID	TE 20 MM	0,01
172.	180	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,05
173.	150	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	0,05
174.	120	UNID	TE 32 COLA	0,02
175.	170	UNID	TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	0,05
176.	140	UNID	TE DE 1 2 GALVANIZADO	0,05
177.	90	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA	0,01
178.	40	UNID	TE DE ACO GALVANIZADO 3	0,20
179.	170	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA	0,05
180.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO	0,05
181.	60	UNID	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES	0,20
182.	170	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL	0,05
183.	45	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA	0,01
184.	30	UNID	UNIAO 3 4 X 1	0,01
185.	45	UNID	UNIAO 20	0,02
186.	45	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL	0,02
187.	45	UNID	UNIAO 25 COLA	0,02
188.	45	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL	0,05
189.	45	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL	0,05
190.	45	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL	0,05
191.	45	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL	0,20
192.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2	0,10
193.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4	0,10
194.	510	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA	0,50
195.	10	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980	0,05
196.	100	UNID	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3	0,20
197.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	0,05

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 - **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Rua Dom Carlos Vasconcelos. nº 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5- O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

VII - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n°s:

02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 568
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 118
02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - FICHA 58
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 533
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 534
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 541
02.110.030.20.6020.111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 564
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 565
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 569
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 766
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 771
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 830
02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 833
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 613 FR 1.19
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 738
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 712
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 701
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 664
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 593
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 596
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 576
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 480
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 446
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 458
02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 470
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 490
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 473
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 439
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 503
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 423
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 130
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 15 de março de 2016.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG**ANEXO I AO PROCESSO N° 021/2016,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	10	UNID	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC			
2.	60	UNID	ADAPTADOR P VALVULA PIA			
3.	45	UNID	ADESIVO P TUBO PVC 75 GR			
4.	150	UNID	BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA			
5.	25	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50			
6.	45	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50			
7.	14	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO			
8.	45	UNID	CAIXA SIFONADA C GRELHA QUADRADA			
9.	134	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR			
10.	190	UNID	CURVA PVC 50 MM			
11.	190	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC			
12.	165	UNID	JOELHO 100 X100 ESGOTO			
13.	150	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO			
14.	380	UNID	JOELHO 20 X 45			
15.	140	UNID	JOELHO 25 X 45			
16.	140	UNID	JOELHO 25 X 90			
17.	330	UNID	LUVA COLA 25 MM			
18.	165	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC			
19.	90	UNID	PLAFON DE PLASTICO			
20.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1			
21.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM			
22.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981			
23.	170	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
24.	100	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
25.	150	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
26.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO			
27.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL			
28.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC			
29.	45	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO			
30.	150	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAREL			
31.	150	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA			
32.	15	UNID	FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDAREL			
33.	220	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAREL PVC CLASSE A			
34.	380	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
35.	220	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
36.	220	UNID	JOELHO 50 MM SOLDAREL PVC CLASSE A			
37.	220	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A			
38.	170	UNID	LUVA 20MM SOLDAREL PVC CLASSE A			
39.	170	UNID	LUVA 25MM SOLDAREL PVC CLASSE A			
40.	330	UNID	LUVA 32MM SOLDAREL PVC CLASSE A			
41.	330	UNID	LUVA 40MM SOLDAREL PVC CLASSE A			
42.	170	UNID	LUVA 50MM SOLDAREL PVC CLASSE A			
43.	130	UNID	LUVA 60MM SOLDAREL PVC CLASSE A			
44.	90	UNID	TE 1 ROSCA PVC CLASSE A			
45.	140	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A			
46.	290	UNID	TE 20MM SOLDAREL PVC CLASSE A			
47.	170	UNID	TE 25MM SOLDAREL PVC CLASSE A			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

48.	170	UNID	TE 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
49.	170	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A			
50.	170	UNID	TE 40MM X 25 SOLDABEL PVC CLASSE A			
51.	170	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A			
52.	170	UNID	TE 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
53.	100	UNID	TE 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
54.	220	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDABEL PVC 1 LINHA			
55.	220	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA			
56.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA			
57.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDABEL PVC 1 LINHA			
58.	170	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDABEL PVC 1 LINHA			
59.	135	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA			
60.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL			
61.	45	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA			
62.	45	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO			
63.	66	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4			
64.	66	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO			
65.	20	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC			
66.	10	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC			
67.	10	UNID	ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC			
68.	20	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2			
69.	60	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4			
70.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2			
71.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4			
72.	10	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO			
73.	75	UNID	BOLSA LIGACAO PVC 100 MM			
74.	39	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO			
75.	30	UNID	BOIA 1 2 PVC			
76.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA			
77.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA			
78.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC			
79.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC			
80.	150	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDABEL PVC			
81.	130	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDABEL PVC			
82.	150	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDABEL PVC			
83.	150	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDABEL PVC			
84.	150	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDABEL PVC			
85.	150	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDABEL PVC			
86.	150	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDABEL PVC			
87.	150	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDABEL PVC			
88.	20	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2			
89.	14	UNID	CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L			
90.	90	UNID	CAP ROSCA 3 4			
91.	75	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO			
92.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 32 MM			
93.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 40 MM			
94.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 50 MM			
95.	130	UNID	COLAR DE TOMADA 60 MM			
96.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM			
97.	300	UNID	COLAR DE TOMADA 80 MM			
98.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 110 MM			
99.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2			
100.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

101.	30	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA APOS 1980			
102.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2			
103.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2			
104.	55	UNID	FLANGE ROSCAVEL 1			
105.	220	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
106.	380	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
107.	190	UNID	JOELHO 20 X 1 2			
108.	380	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDABEL			
109.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
110.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR			
111.	170	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDABEL ROSCA LR			
112.	140	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDABEL			
113.	330	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A			
114.	170	UNID	JOELHO 32 X 40 SOLDABEL			
115.	140	UNID	JOELHO 32 X 90 SOLDABEL			
116.	170	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL			
117.	170	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDABEL			
118.	135	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2			
119.	60	UNID	JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA 3			
120.	100	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA			
121.	300	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA			
122.	140	UNID	JUNCAO 40 PVC			
123.	140	UNID	JUNCAO 50 PVC			
124.	300	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 3 MM			
125.	300	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 5 MM			
126.	100	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO			
127.	330	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA			
128.	220	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM			
129.	380	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM			
130.	380	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM			
131.	380	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM			
132.	350	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM			
133.	350	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM			
134.	150	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM			
135.	140	UNID	LUVA DE 1 1 2			
136.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2			
137.	140	UNID	LUVA GALV 1 2			
138.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4			
139.	100	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC			
140.	100	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC			
141.	140	UNID	LUVA REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM			
142.	105	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3			
143.	100	UNID	REDUCAO 25 1 2 AZUL			
144.	140	UNID	REDUCAO DE 32 25 MARROM COLA			
145.	140	UNID	REDUCAO DE 40 20 MARROM COLA			
146.	100	UNID	REDUCAO DE 40 32 MARROM COLA			
147.	50	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL			
148.	150	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA			
149.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA			
150.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50			
151.	50	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL			
152.	50	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA			
153.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA			
154.	150	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50			
155.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC			
156.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO			
157.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

158.	100	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2			
159.	50	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4			
160.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4			
161.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2			
162.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4			
163.	50	UNID	REGISTRO SOLDA 3 4			
164.	90	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO			
165.	45	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980			
166.	180	UNID	TE 3 4 GALVANIZADO			
167.	165	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA			
168.	165	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A			
169.	165	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
170.	100	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC			
171.	290	UNID	TE 20 MM			
172.	180	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
173.	150	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO			
174.	120	UNID	TE 32 COLA			
175.	170	UNID	TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC			
176.	140	UNID	TE DE 1 2 GALVANIZADO			
177.	90	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA			
178.	40	UNID	TE DE ACO GALVANIZADO 3			
179.	170	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA			
180.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO			
181.	60	UNID	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES			
182.	170	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL			
183.	45	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA			
184.	30	UNID	UNIAO 3 4 X 1			
185.	45	UNID	UNIAO 20			
186.	45	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL			
187.	45	UNID	UNIAO 25 COLA			
188.	45	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL			
189.	45	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL			
190.	45	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL			
191.	45	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL			
192.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2			
193.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4			
194.	510	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA			
195.	10	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980			
196.	100	UNID	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3			
197.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: Entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A validade dos produtos deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II AO PROCESSO N° 021/2016,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade n° e CPF n° , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ n° , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO N° 021/2016,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: Aquisição de materiais hidráulicos para uso nas Secretarias Municipais.			
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	10	UNID	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC
2.	60	UNID	ADAPTADOR P VALVULA PIA
3.	45	UNID	ADESIVO P TUBO PVC 75 GR
4.	150	UNID	BUCHA ADAPTADOR 25X20 COLA
5.	25	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50
6.	45	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50
7.	14	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO
8.	45	UNID	CAIXA SIFONADA C GRELHA QUADRADA
9.	134	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR
10.	190	UNID	CURVA PVC 50 MM
11.	190	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC
12.	165	UNID	JOELHO 100 X100 ESGOTO
13.	150	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO
14.	380	UNID	JOELHO 20 X 45
15.	140	UNID	JOELHO 25 X 45
16.	140	UNID	JOELHO 25 X 90
17.	330	UNID	LUVA COLA 25 MM
18.	165	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC
19.	90	UNID	PLAFON DE PLASTICO
20.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1
21.	90	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM
22.	30	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981
23.	170	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
24.	100	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
25.	150	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
26.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPL0
27.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL
28.	45	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC
29.	45	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO
30.	150	UNID	BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL
31.	150	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA
32.	15	UNID	FLANGE DE 32 PVC MARROM SOLDAVEL
33.	220	UNID	JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
34.	380	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
35.	220	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
36.	220	UNID	JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
37.	220	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A
38.	170	UNID	LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
39.	170	UNID	LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
40.	330	UNID	LUVA 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
41.	330	UNID	LUVA 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
42.	170	UNID	LUVA 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
43.	130	UNID	LUVA 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
44.	90	UNID	TE 1 ROSCA PVC CLASSE A
45.	140	UNID	TE 100 MM P ESGOTO PVC CLASSE A
46.	290	UNID	TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
47.	170	UNID	TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

48.	170	UNID	TE 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
49.	170	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A
50.	170	UNID	TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A
51.	170	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A
52.	170	UNID	TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
53.	100	UNID	TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
54.	220	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
55.	220	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
56.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
57.	170	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
58.	170	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
59.	135	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC 1 LINHA
60.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL
61.	45	UNID	VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA
62.	45	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO
63.	66	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4
64.	66	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO
65.	20	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC
66.	10	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC
67.	10	UNID	ADAPTADOR 50 X 1 1 2 PVC
68.	20	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 1 2
69.	60	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA D AGUA 3 4
70.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1 2
71.	60	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 3 4
72.	10	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO
73.	75	UNID	BOLSA LIGACAO PVC 100 MM
74.	39	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO
75.	30	UNID	BOIA 1 2 PVC
76.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA
77.	20	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA
78.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 1 2 ROSCA PVC
79.	100	UNID	BUCHA 1 1 2 X 3 4 PVC
80.	150	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDAVEL PVC
81.	130	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDAVEL PVC
82.	150	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDAVEL PVC
83.	150	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDAVEL PVC
84.	150	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC
85.	150	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDAVEL PVC
86.	150	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC
87.	150	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDAVEL PVC
88.	20	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2
89.	14	UNID	CAIXA DESCARGA CONTROL C15 5 68 L
90.	90	UNID	CAP ROSCA 3 4
91.	75	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO
92.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 32 MM
93.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 40 MM
94.	150	UNID	COLAR DE TOMADA 50 MM
95.	130	UNID	COLAR DE TOMADA 60 MM
96.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM
97.	300	UNID	COLAR DE TOMADA 80 MM
98.	100	UNID	COLAR DE TOMADA 110 MM
99.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2
100.	100	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4
101.	30	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA APOS 1980
102.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2
103.	70	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2
104.	55	UNID	FLANGE ROSCAVEL 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

105.	220	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
106.	380	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
107.	190	UNID	JOELHO 20 X 1 2
108.	380	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDABEL
109.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO
110.	170	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR
111.	170	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDABEL ROSCA LR
112.	140	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDABEL
113.	330	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A
114.	170	UNID	JOELHO 32 X 40 SOLDABEL
115.	140	UNID	JOELHO 32 X 90 SOLDABEL
116.	170	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL
117.	170	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDABEL
118.	135	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE 1 2
119.	60	UNID	JOELHO FERRO GALVANIZADO 45 G ROSCA 3
120.	100	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA
121.	300	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA
122.	140	UNID	JUNCAO 40 PVC
123.	140	UNID	JUNCAO 50 PVC
124.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM
125.	300	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 5 MM
126.	100	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO
127.	330	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA
128.	220	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM
129.	380	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM
130.	380	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM
131.	380	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM
132.	350	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM
133.	350	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM
134.	150	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM
135.	140	UNID	LUVA DE 1 1 2
136.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2
137.	140	UNID	LUVA GALV 1 2
138.	140	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4
139.	100	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC
140.	100	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC
141.	140	UNID	LUVA REDUÇÃO SOLDABEL 25 X 20 MM
142.	105	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3
143.	100	UNID	REDUÇÃO 25 1 2 AZUL
144.	140	UNID	REDUÇÃO DE 32 25 MARROM COLA
145.	140	UNID	REDUÇÃO DE 40 20 MARROM COLA
146.	100	UNID	REDUÇÃO DE 40 32 MARROM COLA
147.	50	UNID	REGISTRO 1 2 ESFERA METAL
148.	150	UNID	REGISTRO 1 2 GAVETA 1 LINHA
149.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA
150.	50	UNID	REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50
151.	50	UNID	REGISTRO 3 4 ESFERA METAL
152.	50	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA
153.	100	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA
154.	150	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50
155.	50	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC
156.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO
157.	50	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR
158.	100	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2
159.	50	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4
160.	20	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4
161.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2
162.	50	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

163.	50	UNID	REGISTRO SOLDA 3 4
164.	90	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO
165.	45	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980
166.	180	UNID	TE 3 4 GALVANIZADO
167.	165	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA
168.	165	UNID	TE 1 1 4 ROSCA PVC CLASSE A
169.	165	UNID	TE 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
170.	100	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC
171.	290	UNID	TE 20 MM
172.	180	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO
173.	150	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO
174.	120	UNID	TE 32 COLA
175.	170	UNID	TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC
176.	140	UNID	TE DE 1 2 GALVANIZADO
177.	90	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA
178.	40	UNID	TE DE ACO GALVANIZADO 3
179.	170	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDAVEL PVC 1 LINHA
180.	45	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO
181.	60	UNID	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA 3 80 MM INCLUSIVE CONEXOES
182.	170	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL
183.	45	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA
184.	30	UNID	UNIAO 3 4 X 1
185.	45	UNID	UNIAO 20
186.	45	UNID	UNIAO 20MM SOLDAVEL
187.	45	UNID	UNIAO 25 COLA
188.	45	UNID	UNIAO 32 MM SOLDAVEL
189.	45	UNID	UNIAO 40 MM SOLDAVEL
190.	45	UNID	UNIAO 50 MM SOLDAVEL
191.	45	UNID	UNIAO 60 MM SOLDAVEL
192.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2
193.	45	UNID	VALVULA RETENCAO 3 4
194.	510	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA
195.	10	UNID	EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980
196.	100	UNID	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3
197.	45	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 568
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 118
02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - FICHA 58
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 533
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 534
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 541
02.110.030.20.6020.111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 564
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 565
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 569
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 766
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 771
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 830
02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 833
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 613 FR 1.19
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 738
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 712
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 701
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 664
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 593
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 596
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 576
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 480
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 446
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 458
02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 470
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 490
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 473
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 439
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 503
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 423
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 130
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415

ÓRGÃO REQUISITANTE: Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.



ANEXO IV AO PROCESSO N° 021/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2016
PREGÃO N° 015/2016.
PROCESSO N° 021/2016.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2016 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 021/2016, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 015/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 015/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

IV - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

V - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

VI - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VII - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VIII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

IX - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IV - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

VIII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IX - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

X - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 015/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 4	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 5	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 7	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 8	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 9	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 11	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 12	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 13	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 15	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 19	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 23	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 25	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 30	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 31	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 34	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 35	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 36	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 39	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 40	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 44	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 52	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 53	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 54	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 56	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 59	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 60	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 62	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 63	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 68	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 69	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 70	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 71	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 72	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 73	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 74	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 75	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 76	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 77	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 78	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 79	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 80	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 81	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 82	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 83	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 85	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 86	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 87	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 88	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 89	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 92	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 93	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 94	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 95	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 96	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 97	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 98	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 99	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 101	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 102	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 103	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 104	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 105	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 106	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 107	Classificação		
	1ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 108	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 109	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 110	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 111	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 112	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 113	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 114	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 115	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 116	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 117	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 118	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 119	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 120	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 121	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 122	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 123	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 124	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 125	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 126	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 127	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 128	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 129	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 130	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 131	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 132	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 133	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 134	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 135	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 136	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 137	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 138	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 139	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 140	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 141	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 142	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 143	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 144	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 145	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 146	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 146	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 147	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 148	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 149	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 150	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 151	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 152	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 153	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 154	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 155	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 156	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 157	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 158	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 159	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 160	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 161	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 162	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 163	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 164	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 165	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 166	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 167	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 168	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 169	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 170	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 171	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 172	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 173	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 174	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 175	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 176	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 177	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 178	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 179	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 180	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 181	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 182	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 183	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 184	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 185	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 186	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 187	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 188	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 189	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 190	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 191	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 192	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 193	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 194	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 195	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 196	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 197	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº015/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO N° 021/2016,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 015/2016, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 021/2016,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO N° 021/2016,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO N° 021/2016,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 015/2016, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 7.4.3 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____